



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



CMU 000902-LEG 27/ago/2021 11:11

**EMENDA ADITIVA N° 55 /2021**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

O ver Adenildo Padovam, relator vem respeitosamente, considerando a prerrogativa deferida ao Legislador para propor **EMENDA ADITIVA**, encaminhamos a presente proposta elaborada pelo vereador licenciado José Clemente da Silva Correa, para composição do Projeto de Lei nº 70/2021, protocolado nesta Casa sob o nº 673/21, que “*Institui o Plano Plurianual do Município de Uruguaiana-RS para o período de 2022-2025*”, conforme protocolo nº 50 /ADM/2021, em anexo.

Uruguaiana, 25 de agosto de 2021.

Ver. Adenildo Padovan  
CFO

Ao Exmo. Sr.  
Carlos Alberto Delgado de David  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana  
Nesta Cidade

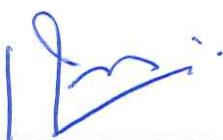
CMU 00070-001 23/08/2021 12:12 

Assunto: Apresenta proposta de emenda modificativa ao Projeto de Lei N.º 70/2021, que Institui o Plano Plurianual do Município de Uruguaiana-RS para o período de 2022-2025.

José Clemente da Silva Corrêa, carteira de identidade nº 8037723551, residente a rua Santana nº 2894/1C, em Uruguaiana-RS Vereador Licenciado e ocupante atualmente do cargo de Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, apresenta a Vossa Excelência a proposta de emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 70/2021, que Institui o Plano Plurianual do Município de Uruguaiana-RS para o período de 2022-2025, para o conhecimento e a análise do Presidente da Casa Legislativa Municipal e da Comissão de Finanças e Orçamento.

A fim de colaborar para a análise da Casa Legislativa Municipal de Uruguaiana, o requerente encaminhará a proposta relativa à Educação para o Trânsito, na atividade 160.

Uruguaiana, 19 de agosto de 2021.



José Clemente da Silva Corrêa  
Vereador Licenciado

## TEXTO ORIGINAL

Anexo V - (a) Descrição dos programas temáticos – finalístico, metas e custos  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: PPA 2022-2025 Data:  
24/03/2021 Tipo: Projeto de Lei UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Segurança e Trânsito

CÓDIGO DA UNIDADE N° 29.01  
FUNÇÃO  
Segurança Pública

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 6  
SUBFUNÇÃO  
Policlínico

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO  
PROGRAMA  
EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO**

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 4111

## ACÕES

**ATIVIDADE**  
**EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO**  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE** **Nº 160**

## PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA

Anexo V - (a) Descrição dos programas temáticos – finalístico, metas e custos  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: PPA 2022-2025 Data:  
24/03/2021 Tipo: Projeto de Lei UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Segurança e Trânsito

CÓDIGO DA UNIDADE N° 29.01  
FUNÇÃO  
Segurança Pública

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 6  
SUBFUNÇÃO  
Policiamento

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO  
Nº 181  
PROGRAMA  
EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 4111

## ACÕES

## ATIVIDADE

## **EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E PARA MODERNIZAÇÃO DO TRÂNSITO E MELHORIA DA SEGURANÇA NO TRÂNSITO**

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 160

## JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) estabelece que o “trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito”, o que impõe responsabilidades ao Poder Público com a segurança no trânsito.

É importante mencionar que os investimentos em educação para o trânsito, sinalização viária e fiscalização de trânsito colaboram para um trânsito mais seguro e coíbe excessos e desrespeito à legislação de trânsito.

Segundo Relatório do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), Uruguaiana possui, no mês de fevereiro, o total de 69.074 veículos registrados e, em 2020, foi o “11º município do RS com mais acidentes fatais”, demonstrando a necessidade permanente no investimento na melhoria da segurança no trânsito em nossa cidade.

É necessário recordar que, mesmo no período de pandemia de COVID-19, as ações de educação para o trânsito foram realizadas pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito através dos recursos de tecnologia da informação e atividades virtuais, mobilizando professores, escolas e comunidade escolar e entidades públicas e privadas.

Por essa razão, é fundamental que a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito conte com recursos para investimento em equipamentos, veículos e para a modernização no trânsito e melhoria da segurança no trânsito em nossa cidade, melhorando a qualidade de vida de nossa gente.